



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2017

(Do Deputado **EFRAIM FILHO**)

**Requer a tramitação conjunta dos  
Projetos de Lei nºs 8.240/2017 e  
2.452/2011.**

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 142 do Regimento Interno, o apensamento do Projeto de Lei nº 8.240, de 2017, ao Projeto de Lei nº 2.452, de 2011.

## **JUSTIFICATIVA**

Por razões de economia processual, o Regimento prevê a tramitação conjunta de proposições que regulem matéria idêntica ou correlata, mediante requerimento de Comissão ou de Deputado a essa Presidência (art. 142).

O Projeto de Lei nº 8.240/2017 altera a Lei nº 13.364, de 29 de novembro de 2016, para incluir o laço, bem como as respectivas expressões artísticas e esportivas, como manifestação cultural nacional e elevar essas atividades à condição de bem de natureza imaterial integrante do patrimônio cultural brasileiro e para dispor sobre as modalidades esportivas equestres tradicionais e sobre a proteção ao bem-estar animal.

Ocorre que também tramita nesta Casa o Projeto de Lei nº 2.452/2011, o qual dispõe sobre a vaquejada como atividade desportiva formal. Tal proposição visa a regulamentar essa prática, normatizando sua conceituação

legal bem como o local de realização do evento, a segurança do atleta e dos animais envolvidos, além de disciplinar sua organização e suas modalidades.

Portanto, como pode se observar, ambas as proposições regulam matéria correlata, qual seja, a prática desportiva da vaquejada, de modo que, nos termos do art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, é lícito promover sua tramitação conjunta.

É o que se requer e espera deferimento.

**Sala das Sessões, em                      de                      de 2017.**

**Deputado EFRAIM FILHO  
Deputado Federal**